



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 26/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Extraordinária de 30 de novembro de 2020

### Ordem do Dia

#### 1. Assuntos da Câmara Municipal

1.1. Proposta para Aprovação dos Documentos Previsionais 2021: Orçamento e Grandes Opções do Plano

### Presenças:

**Presidente da Câmara Municipal:** Valdemar Gomes Fernandes Alves

**Vereadores:** João Manuel Gomes Marques

Maria Margarida David Lopes Guedes

Raúl José Piedade Baptista Garcia

Nelson David Fernandes

**Hora de Abertura:** 15:00

**Hora de Encerramento:** 17:15

**Secretário:** A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Sandra Isabel Nunes Martins

Sendo quinze horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a discussão e votação do único ponto da Ordem do Dia, relativamente ao qual abaixo se dá por reproduzido o teor da deliberação.

#### 1. Assuntos da Câmara Municipal

##### 1.1. Proposta para Aprovação dos Documentos Previsionais 2021: Orçamento e Grandes Opções do Plano.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

*Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano (GOP's) e a proposta de Orçamento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*

*O órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, conforme estipulado no n.º 1, do artigo 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, recentemente alterado pela Proposta de Lei 56/XIV;*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Conforme disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 46º, do RFALEI, o orçamento inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;*

*Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob a Proposta da Câmara Municipal, aprovar o Orçamento e as GOP's;*

*A aprovação, pela Assembleia Municipal das GOP's e da proposta de Orçamento deve ocorrer na sessão ordinária a realizar nos meses de novembro ou dezembro, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 27º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*

*Nos termos do disposto nos artigos 28º e seguintes, do Anexo da Lei n.º 35º/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, as entidades públicas elaboram o Mapa de Pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento;*

*O mapa de pessoal deve conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 29º, do Anexo da Lei n.º 35º/2014 de 20 de junho;*

*Conforme dispõe o n.º 4, do artigo 29º, do Anexo da Lei n.º 35º/2014 de 20 de junho, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à assembleia Municipal aprovar o mapa de Pessoal;*

*Conforme dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo;*

*Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:*

- ✓ *Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Opções do Plano para o período 2021-2025 e o Orçamento para 2021, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1º, do artigo 25º, do Anexo I, da mesma;*
- ✓ *Nos termos do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Normas de Execução Orçamental para 2021, submetendo-as à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1º, do artigo 25º, do Anexo I, da mesma;*
- ✓ *Nos termos do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o mapa de Pessoal para 2021, submetendo-o à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da mesma;"*

Reunião Extraordinária 30-11-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Iniciada a discussão do ponto, o Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra tendo referido que a presença do Executivo Municipal na Reunião Extraordinária convocada para o presente dia trinta de novembro de 2020, feriado nacional, resultou do consentimento e concordância dos mesmos após o assunto ter sido discutido na última reunião do Executivo Municipal realizada no passado dia vinte e seis de novembro do corrente mês. Prosseguiu na sua intervenção referindo que se encontrava na sala o Consultor Financeiro do Município, na pessoa do Dr. Pedro Patrício, assim como a Técnica do Município Dra. Sandra Martins para a eventualidade de ser necessário prestar algum esclarecimento mais técnico aos Senhores Vereadores.

Mais informou, que o documento presente para apreciação e discussão intitulado: "Documentos Previsionais 2021 – Orçamento e Grandes Opções do Plano", era o mesmo que havia sido apresentado aos Vereadores aquando da realização da reunião de trabalhos preparatória realizada com o intuito de reunir os contributos dos Vereadores para o documento final ora apresentado. Prosseguiu, tendo referido que de tais contributos não se verificaram alterações substanciais ao documento, pelo que considerava o documento apresentado, tendo de seguida questionado os presentes se queriam intervir.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, interveio fazendo uso da palavra, tendo referido que feita a apresentação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nada mais tinha a acrescentar pelo que solicitou autorização para ler a Declaração de Voto dos Vereadores do PSD, que a seguir se transcreve:

*"Declaração de voto dos vereadores do PSD*

*Orçamento e Plano Orçamental Plurianual do Município de Pedrógão Grande - 2021/2025*

*Como vereadores da oposição eleitos pelo PSD não fomos consultados para a elaboração da estratégia de desenvolvimento económico e social, que qualquer Orçamento deve conter e apontar. Mas também não tínhamos que ser, pois é ao executivo PS que cabe construir a estratégia orçamental e com ela governar o concelho.*

*Mas, sem ainda apontar alternativas a este documento, encontramos e denunciámos uma série de incongruências e omissões que, se propositadas, revelam uma intenção de opacidade senão de engano aos mais incautos ou desconhecedores da matéria. Vejamos:*

*1- Começamos por salientar o facto de no ano anterior as contas do Município revelarem uma séria ilegalidade: as despesas correntes com amortizações de empréstimos, ultrapassam as receitas correntes. Consulte-se o anuário financeiro divulgado pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e veremos que Pedrógão grande está em 7º lugar dos piores, com um "rácio" de 103,8%, isto é, piores só seis municípios. Neste orçamento continua esta ilegalidade e ainda a agrava, como veremos mais à frente.*

Reunião Extraordinária 30-11-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2- As receitas correntes estão empoladas e aumentadas sem justificação, no que diz respeito a rendas e outras receitas afins (conta 05) e "outros" (conta 06). Devemos salientar que a previsão de contratação de pessoal para os quadros da Câmara, já aprovado mas de legalidade duvidosa dada o impedimento de um vereador participar nas reuniões, é também ilegal dado que não há verbas cabimentadas para esse efeito e, se as houvesse ultrapassar-se-ia mais ainda o fosso entre as receitas correntes e a despesa corrente, o que agravaria a ilegalidade já existente. Queremos dizer que o executivo pretende contratar pessoal mas não prevê dinheiro para lhes pagar. Ou está a enganar as pessoas dada a proximidade das eleições autárquicas aprovando um aumento do quadro de pessoal que "faz de conta", simulado, ou se presta a aumentar a ilegalidade orçamental antes apontada. Mas por este caminho e no próximo futuro, apesar das receitas empoladas e inventadas para tentar cumprir a lei, o Município de Pedrógão Grande só terá dinheiro para fazer face às despesas correntes, ficando sem receitas para investimento, ou para complementarem com receita nacional as verbas dos fundos comunitários orientadas para investimento. Isto é, não conseguirá sequer, ir buscar os fundos do próximo Quadro Comunitário de Apoio (2021/2027) e do Programa de Reabilitação e Resiliência, atribuído aos países membros por causa da COVID19. Será a desgraça deste concelho...

3- As receitas de capital revelam uma maior "invenção e habilidade", pois uma parte substancial não possuiu garantias de recebimento, isto é, não há contratos de financiamento ou termos de aceitação entre o Município e as entidades pagadoras, nomeadamente a CCDRC, pelo que legalmente não poderiam nem deveriam fazer parte deste orçamento. Trata-se duma ilegalidade que o Tribunal de Contas não deixará de denunciar e penalizar. Basta ver as contas 10 para percebermos a opacidade existente. Um exemplo mais gritante de imprecisão, é a receita de 426 576€ prevista ao abrigo do nº 5 do artigo 35º da Lei nº 73/2013, dado que tal nº não existe na referida lei. Outros exemplos são receitas de empresas públicas que não existem ou de saneamento e resíduos sólidos que estão entregues à ANPIN, tratando-se portanto de receitas virtuais.

4- Mas o mais grave são as despesas com contratações externas e avenças que aumenta 10 vezes mais relativamente a mandatos com gestão PSD. Vejamos:

a) "Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença - 60 000€, conta 0102 010107, enquanto que na conta 0102 01010604 "Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho tem, pasme-se, 1 (um) euro para 2021 e anos seguintes e 45 000€ na conta 0102 01010404, insuficiente para cobrir os custos com os novos contratados previstos (é o "faz de conta")

b) Em contrapartida temos custos brutais e inexplicáveis em "outros serviços" com 274 950€, em "locação de bens" com 66 000€, em "publicidade" com 24 500€, em arrendamento de prefabricados e outros, (imaginem-se as obras ou aquisições de imóveis que este montante e o de anos anteriores permitiria para resolver os problemas de instalações causados pela má política do executivo), para "festas" que depois não se fazem, de rendas de apartamentos que estão vazios etc etc. Mas o mais grave, dado que ultimamente o município tem contratado vários técnicos superiores, são os montantes previstos para "Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria" com 106 500€ e "Outros



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Trabalhos Especializados", com a enormidade de 507 001€ orçamentados. Preparem-se empresas, técnicos e advogados amigos e de fora do concelho para se servirem deste "maná" (são no total 613 501€ no total).*

*5- Quanto às obras continuam a cometer-se os mesmos erros que se cometeram nas obras do Centro de Saúde, que deveria ser um novo edifício, ou o Parque Empresarial que deveria ser todo candidatado a fundos comunitários (POCentro-FEDER), tendo-se perdido mais de um milhão de euros que o Município teve de suportar das suas receitas próprias. De facto, é inadmissível que a obra da Avenida Comendadora Maria Nunes Correa (Reabilitação Urbana da Vila), tenha apenas um apoio comunitário de cerca de 400 000 euros representando apenas 26,30% do montante global da obra-cerca de 1.600.000€. Em condições normais esta obra deveria ser apoiada em 85%, pelo que a avançar trará um "prejuízo" de mais de um milhão de euros ao Município, o que é inadmissível. Trata-se de incapacidade e incompetência na programação destas obras, que deveriam ter acontecido mais cedo (pelo menos em 2019) por forma a aproveitar os fundos comunitários disponíveis, ou dado que foram perdidos deveria ter-se faseado a obra, candidatando agora a 1ª fase para aproveitar os 400 000€ e a 2ª fase para o Programa de Reabilitação e Resiliência (PRR) que se prevê chegar no início de 2021 ou para o Quadro Comunitário 2021/27.*

*Enfim, muitos mais erros de estratégia e custos desnecessários podiam ser apresentados. A falta de estratégia para a captação de investimento produtivo e criador de postos de trabalho, por forma a fixar juventude e população em geral, é evidente! E aliada a uma visão curta das necessidades de habitação para jovens, leva-nos a considerar neste aspeto, que estamos na presença de um orçamento muito mau.*

*Mais, não vislumbramos qualquer obra ou projeto estratégico, inovador e diferenciador, que leve Pedrógão a afirmar-se no contexto regional e nacional. Das obras e estratégias contantes do Plano de Inovação e Investimento deixado pelo executivo do PSD (elaborado pela SPI-Sociedade Portuguesa de Inovação, pelos técnicos do Município e pelo executivo), só avançou o Parque Industrial e mal, como já referimos. Os planos de pormenor do Vale de Góis e de Vale do Barco, previstos no POA do Cabril estão por acabar desde 2013, a recuperação do Centro Histórico como zona habitacional a preços controlados para casais jovens, como zona turístico-cultural e, como incubadora de empresas e startups, não avançou, pois nenhuma casa foi adquirida durante este e o anterior mandato. O Parque de lazer do Valbom (antiga pista de supercross e terrenos adjacentes a adquirir), de festas, feiras/mostras de atividades económicas tem projeto feito por um arquiteto da terra, mas está na gaveta, tal como a recuperação do antigo hospital com projeto feito por outra arquiteta da terra, para ser o Museu Municipal (com várias valências).O projeto Vila Divertida, ligado às diversões (atividade característica do concelho), com a criação de um Museu do setor, de um Parque de Diversões movido a energias verdes/renováveis e um Centro de Ciência Viva de Energias Renováveis, permitiriam trazer a população escolar do País a Pedrógão Grande durante o ano letivo e a turistas durante todo o ano, o que traria grandes benefícios à economia do concelho (comércio e afins). Destas ideias e projetos nada foi sequer contemplado em orçamento,*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*quanto mais iniciado.*

*Assim sendo, aos vereadores do PSD não resta outra alternativa que não seja o voto contra este orçamento*

*Pedrógão Grande, 30 de novembro de 2020*

*João Manuel Gomes Marques*

*Raúl José Piedade Garcia”*

No seguimento da Declaração de Voto apresentada, o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, solicitou o uso da palavra tendo referido que dado o documento em si e o que o mesmo representa deveria ter sido feito um trabalho prévio de auscultação, tendo reforçado o que vem dizendo ao longo dos tempos para documentos idênticos, mais afirmou se considerar um “Vereador das Freguesias”, disse constatar que as Freguesias “são o parente pobre da Câmara Municipal”, estando as mesmas cada vez mais envelhecidas e com o presente documento mais contribuimos para a desartificação das Freguesias. Prosseguiu e afirmou que relativamente ao projeto mencionado no Orçamento para a Freguesia de Vila Facaia, disse ter sérias dúvidas que o mesmo avance, pois mencionou conhecer alguns terrenos implícitos que disse não serem propriedade da Junta, o que pressupõe que ainda tenham que ser adquiridos.

O Presidente da Câmara Municipal, interveio tecendo as seguintes considerações: “relativamente à Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Social Democrata e uma vez que a certa altura foi novamente mencionada a situação do impedimento da reassunção de funções do Vereador João Manuel Gomes Marques, penso não haver ilegalidade, pois os pareceres jurídicos com que nos baseamos para a tomada de decisão, todos eles referiam que o assunto teria que ser presente a Reunião do Executivo Municipal, o que acabou por acontecer, no entanto aguarda-se decisão do tribunal sobre essa matéria”. Dando continuidade à sua intervenção, disse ser sua opinião que o Município de Pedrógão Grande não possui técnicos a mais no seu quadro de pessoal. Relativamente à intervenção do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se encontram a decorrer obras no Cemitério da Graça, estando o mesmo a ser alvo de melhoramentos, mais informou que o Executivo Municipal tem em mãos projeto de investimento para a Zona Industrial da Graça, encontrando-se o Município em fase de aquisição de lotes, mais afirmou se encontra prevista obra referente à construção da casa mortuária para a Freguesia da Graça, bem como o Projeto referente ao Parque de Caravanismo, não considerando haver qualquer tipo de discriminação do Município no que concerne às Juntas de Freguesia do Concelho. Prosseguiu, tendo solicitado ao Consultor Financeiro Dr. Pedro Patricio, que prestasse os esclarecimentos sobre as questões levantadas pelos Vereadores, nomeadamente quando os mesmos se referiram à questão das receitas virtuais provenientes da cobrança de água, saneamento e resíduos bem como à questão nº 5 do artigo 35º da Lei nº 73/2013, dado ter sido dito a mesma não existir.

Reunião Extraordinária 30-11-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento do solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Consultor Financeiro fazendo uso da palavra interveio e esclareceu que os valores residuais apresentados no orçamento da receita provenientes da cobrança de água, saneamento e resíduos, estariam relacionados com valores e dívidas existentes ao Município antes da transição de tais serviços para a APIN. Quanto ao artigo 35.º, referiu tratar-se de um lapso de escrita, pois o que deveria constar era n.º 3 do artigo 35.º da referida Lei, mais informou que a receita em causa bem como o seu valor constam do Mapa XII – Transferências para os Municípios – Participação dos Municípios nos Impostos do Estado, constantes da Proposta do Orçamento de Estado para 2021.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, solicitou o uso da palavra e interveio referindo não ter visto em destaque a obra referente à Capela da Adega – Capela de Nossa Senhora das Brotas, prosseguiu dizendo tratar-se de uma pequena obra mas que do ponto de vista emocional muito importante para as populações afetadas pelos trágicos incêndios ocorridos no ano de dois mil e dezessete. Ao que o Presidente da Câmara Municipal interveio e esclareceu o Vereador, que essa empreitada se encontrava prevista no Orçamento ora apresentado, mais referiu compreender e comungar das palavras proferidas pelo Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia no que dizia respeito a esta matéria.

O Presidente da Câmara Municipal, dando continuidade à condução dos trabalhos, passou a palavra à Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, no sentido de esta poder fazer a sua intervenção sobre o ponto em análise.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio dizendo ter olhado e analisado o Orçamento com muita calma, referiu ser de longe o Orçamento que gostaria de ver para fim de mandato, prosseguiu dizendo que gostaria de estar perante um orçamento realista, tendo de seguida lido a Declaração de Voto, que a seguir se transcreve:

*“Declaração de voto*

*O princípio básico de um orçamento municipal é traduzir, em números e atividades, as linhas fundamentais de intervenção municipal para o desenvolvimento e investimento no território.*

*Num mandato autárquico estabelecem-se setores fundamentais e desenham-se estratégias que pretendem definir um fio condutor no planeamento do investimento, estabelecem-se limites à despesa e projetam-se as despesas de capital. Nesse planeamento estratégico verificam-se as fontes de financiamento que darão suporte à despesa.*

*Sabendo que as despesas correntes são sempre um setor a considerar com a devida precaução e sabendo que para a efetiva realização de despesa de capital há que ter a noção concreta da procura de receita, recorrendo sobretudo a fundos comunitários como a melhor e mais eficaz fonte de receita, há naturalmente que ser estratégia político para se posicionar antecipadamente na corrida a esses fundos, através de candidaturas*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*fortes, priorizadas conforme as necessidades do concelho e a capacidade de investimento municipal.*

*Analizados os documentos do orçamento para 2021, verifica-se a falta de objetividade e estratégia do que se pretende realmente para o desenvolvimento sócio-económico deste município pois:*

*- A despesa corrente prevê montantes mais elevados que a despesa de capital, invertendo assim o investimento de que este concelho tanto necessita.*

*- e, nesta linha de observação todos os projetos de investimento de capital previstos no ano anterior continuam por fazer, (menos um que já vem do mandato anterior) ou sequer começar, tais como: a Área de Reabilitação Urbana e Plano de Ação, O Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, A remodelação e Conservação da Igreja Matriz, O Programa Integrado de Valorização Turística da Albufeira do Cabril, a Requalificação do Mercado e outras obras de menor investimento, o que traduz a inércia e a falta de preocupação e conhecimento das necessidades do concelho e ainda falta de visão no desenvolvimento do território, pois as pretensas obras são as mesmas e, mesmo assim, não traduzem investimento, mesmo por pequeno que seja.*

*- Por outro lado, muitas das rubricas abertas com a designação da atividade ou projeto a desenvolver, preveem a total ou quase total execução no ano 2022, o que significa que a grande maioria do planeado, nunca vai ser executado.*

*- Olhando para as várias classificações económicas, quase todas referem, no orçamento da despesa e da receita, montantes astronómicos na rubrica "outros" o que ascende na despesa a 1.983.312 € e na receita a 2.689.516 respetivamente cerca de 20% de outros na despesa e cerca de 26% de outros na receita, o que indicia uma catalogação de receita e despesa com falta de transparência, alguma obscuridade, quer na receita certamente virtual, quer na clareza e objetividade da despesa, do gasto, onde e como.*

*- Outros trabalhos especializados com mais de meio milhão de euros orçamentado, parece constituir uma provocação, num concelho onde a educação e o social se fazem orçamentar com umas magras dezenas de euros, já para não comparar com encargos com instalações a rondar o meio milhão de euros. Deve haver naturalmente algo que me tem escapado nesta matéria.*

*- A despesa com pessoal, diz-se, prevê um decréscimo, o que não se entende como, dada a previsão do aumento de postos de trabalho no mapa de pessoal, contradizendo tudo o que se disse aquando do polémico concurso dos precários onde mais se não fez, senão deslocar o local da despesa, que até foi menor.! Depois disso fizeram-se contratações, abriram-se novos concursos e a despesa continua a subir. Agora sim, começo a ter razões para me preocupar com a sustentabilidade financeira desta C. M*

*Assim, é este um orçamento de continuidade e repetitivo, não um orçamento realista, não vai de encontro às reais necessidades do concelho, não se vislumbra nele o resultado de um estudo micro ou macroeconómico que sustente as fragilidades e*

Reunião Extraordinária 30-11-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*potencie as forças do território. Não aposta em áreas absolutamente prioritárias para o efetivo desenvolvimento e investimento no turismo, na educação, no social, na economia e na indústria; não propicia, nem demonstra incentivos à juventude ou às famílias, à habitação ou à fixação de novos residentes, não prevê qualquer tipo de intervenção direcionada à faixa etária mais envelhecida, empobrecida, vulnerável num território depressivo e em erosão demográfica. Em resumo, não investe nas pessoas que são a razão de ser do poder local, não pode, portanto, merecer a minha aprovação, pelo que, me abstenho na sua aprovação acreditando estar a contribuir para que, em algum projeto, por pequeno que seja, esteja a contribuir para a qualidade de vida dos Pedroguenses que nos elegeram.*

*A Vereadora - Margarida Guedes*

*30.11.2020”*

Após leitura da sua Declaração de Voto a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, prosseguiu na sua intervenção referindo ter pena que a maioria destes projetos não tenham saído do papel, no entanto referiu não querer ser um obstáculo à aprovação do Orçamento, não querendo esse ónus. Prosseguiu referindo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal terá muito para fazer em pouco tempo, esperando ela que o mesmo tenha noção disso. Terminando a sua intervenção, a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes referiu “*espero que nenhum dos montantes incluído nas rubricas Outros, por se tratarem de valores elevados e que não se encontram devidamente pormenorizados neste documento, nos traga no futuro algum tipo de problema ou dissabor, pois tenho as minhas dúvidas e preocupações quanto aos mesmos.*”

O Vice-Presidente da Câmara Municipal interveio tendo dito não se estar perante um orçamento desejável, mas sim perante o possível, uma vez que os últimos anos não têm sido fáceis. Prosseguiu na sua intervenção solicitando que o Dr. Pedro Patrício interviesse no sentido de esclarecer a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes no que concerne ao montante previsto na rubrica receitas de capital.

No seguimento do solicitado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Consultor Financeiro, na pessoa do Dr. Pedro Patrício, interveio referindo que o valor que consta dessa rubrica encontra-se todo ele justificado e suportado por candidaturas aprovadas e a aprovar, tendo mencionado que a candidatura que se encontrava por aprovar diz respeito ao PAMUS – Obra de Requalificação do Centro da Vila, sendo expectável a sua aprovação ainda no decorrer do mês de dezembro. Prosseguiu referindo que o valor previsto na rubrica referente a Empresas Públicas na importância de 188.500€ (cento e oitenta e oito mil e quinhentos euros), se encontrava relacionado com essa mesma obra da Requalificação da Vila e dizia respeito a transferências a serem efetuadas pela APIN e pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo, quanto á verba do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas referiu a mesma se encontrar relacionada com a empreitada da Estabilização de Emergência Pós Incêndio. No que concerne aos valores de receita previstos da rubrica de Passivos Financeiros na importância de



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

300.000€ (trezentos mil euros), disse tratar-se do processo de empréstimo que se encontra para visto do Tribunal de Contas referente ao Programa Integrado de Valorização Turística da Albufeira do Cabril. Por sua vez, o valor de 1.000.000€ (um milhão de euros), disse estar relacionado com o empréstimo já visado pelo Tribunal de Contas em finais do ano de dois mil e dezanove para fazer face a despesas de investimentos.

**Deliberação:** Após análise e discussão da presente proposta verificaram-se as seguintes votações:

Quanto ao previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente no que concerne à aprovação das Opções do Plano para o período de 2021-2025 e Orçamento para 2021, bem como da aprovação das Normas de Execução Orçamental para 2021, verificaram-se dois votos contra, dos Vereadores do Partido Social Democrata, uma abstenção, da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e dois votos a favor, o do Presidente e o do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Tendo sido os pontos, um e dois da proposta aprovados com o voto de qualidade do Presidente da Câmara Municipal e, em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

No que concerne ao ponto três da proposta, nomeadamente a aprovação do Mapa de Pessoal para 2021, verificou-se a seguinte votação: dois votos a favor, nomeadamente o do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal e três votos contra, o dos Vereadores do Partido Social Democrata João Manuel Gomes Marques e Raúl José Piedade Baptista Garcia, e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes. Tendo o presente ponto da proposta apresentada não sido aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:15 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Sandra Isabel Nunes Martins, Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

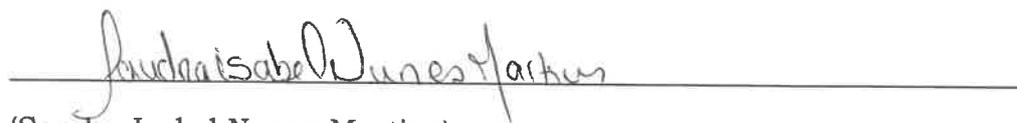
**O Presidente da Câmara Municipal**

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira,  
(em regime de substituição)**



(Sandra Isabel Nunes Martins)